



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA  
Gabinete do Prefeito



**LEI MUNICIPAL Nº 931/2013 DE 25 DE ABRIL DE 2013**

**Lei sancionada**  
**Em 26/04/2013**  
**Ass**  
Antonio Cortês do S. Vilas Boas  
CHEFE DE GABINETE

“Dispõe sobre a Denominação da Rua Almir Fontes Topázio e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada á Rua Almir Fontes Topázio, a 2ª travessa a esquerda da Av. Tancredo Neves.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e tributos, bem como à Embasa e Empresa de Correios e Telegrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE ABRIL DE 2013.

Roque Luiz Dias dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado no Diário**  
**Em 26/04/2013**  
**Ass**  
Antonio Cortês do S. Vilas Boas  
CHEFE DE GABINETE

**Autor do Projeto o Edil Clementino Pereira Fraga Filho.**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA  
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 931/2013 DE 25 DE ABRIL DE 2013

Lei sancionada  
Em 25/04/13  
Ass. Antonio Carlos da S. Vilas Boas  
CHEFE DE GABINETE

Publicado no Diário  
Em 26/04/13  
Ass. Antonio Carlos da S. Vilas Boas  
CHEFE DE GABINETE

"Dispõe sobre a Denominação da Rua Almir Fontes Topázio e dá outras providências"

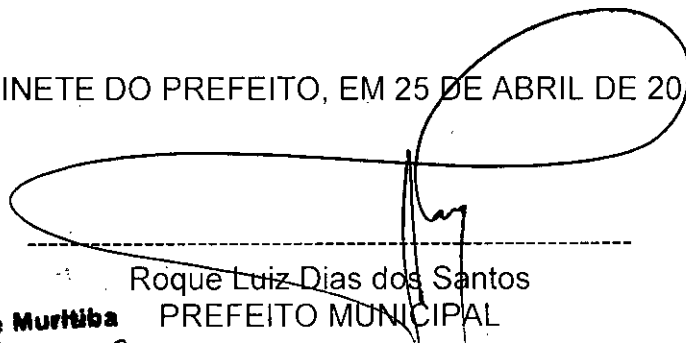
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada à Rua Almir Fontes Topázio, a 2ª travessa a esquerda da Av. Tancredo Neves.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e tributos, bem como à Embasa e Empresa de Correios e Telegrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE ABRIL DE 2013.

  
Roque Luiz Dias dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Muritiba  
Estado da Bahia

Protocolo n.º 10.918

Em 16/07/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA  
Edson da Silva Costa  
Diretor Geral

Autor do Projeto o Edil Clementino Pereira Fraga Filho.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA  
Gabinete do Prefeito



**LEI MUNICIPAL Nº 931/2013 DE 25 DE ABRIL DE 2013**

Lei sancionada  
Em 25/04/2013  
Ass. [assinatura]  
Antonio Carlos do S. Vilas Boas  
CHEFE DE GABINETE

"Dispõe sobre a Denominação da Rua Almir Fontes Topázio e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada à Rua Almir Fontes Topázio, a 2ª travessa a esquerda da Av. Tancredo Neves.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e tributos, bem como à Embasa e Empresa de Correios e Telegrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE ABRIL DE 2013.

[assinatura]  
Roque Luiz Dias dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário  
Em 26/04/2013  
Ass. [assinatura]  
Antonio Carlos do S. Vilas Boas  
CHEFE DE GABINETE

**Autor do Projeto o Edil Clementino Pereira Fraga Filho.**